

Processo SEI nº. 6024.2017/003165-9- PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA

ANÁLISE DA PROPOSTA

SAS – Vila Maria / Vila Guilherme

EDITAL nº: 185/SMADS/2017

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Modalidade: CCA - Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses

CAPACIDADE: 180 vagas

Ao concluir os procedimentos de seleção, a Comissão abaixo identificada, apresenta Parecer Técnico relativo à proposta única apresentada pela Organização da Sociedade Civil – Congregação das Irmãs carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus, para o desenvolvimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Modalidade: CCA - Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses em atendimento ao Edital 185/SMADS/2017, através da análise dos seguintes elementos:

I – o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Considerando o objeto proposto tratar-se da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo este integrante da rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Plano de Trabalho apresentado pela referida OSC que traz como objetivo geral "oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários", está em conformidade com a Modalidade de serviço Centro para Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses e Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses - CCA.

II - a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração

A OSC Congregação das Irmãs carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus mostrou-se capaz de identificação com o propósito do Chamamento Público, uma vez que atua na Proteção Social da tipologia do serviço objeto do edital, contemplando em sua proposta de trabalho as exigências contidas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Ao justificar a necessidade do Serviço fez o diagnóstico da situação social, econômica, ambiental do espaço geográfico onde será instalado, caracterizando a situação-problema e a população que sofre as suas consequências.

A proposta foi coerente com o Estudo para Implantação do Serviço elaborado pela SMADS/SAS-MG, identificando as razões que motivam a vulnerabilidade e a necessidade social identificadas no diagnóstico, apontando no Plano de Trabalho as medidas a serem adotadas para suprimir ou atenuar tais vulnerabilidades, voltadas ao público alvo delimitado pela Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais - Proteção Social Básica.

III - a viabilidade de sua execução

No plano de trabalho, a OSC demonstra preocupação com os marcos legais ao citar a LOAS, Política Nacional de Assistência Social, o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Portaria nº. 46/SMADS/2010 e a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais - Proteção Social Básica como referência para identificação das necessidades dos usuários, a elaboração de estratégias de busca dos objetivos propostos e os indicadores de qualidade, além da realização e acompanhamento do trabalho social.

Apresentou coerência entre os objetivos propostos e os indicadores qualitativos, para a execução dos mesmos, para cada dimensão apontada no § 4º., Artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017, a saber: Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico, Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros, Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa, Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Trabalho com Usuários, Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Trabalho com Família, Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Trabalho com Território, estabelecendo, assim, as metas a serem alcançadas. Descreve cada indicador acompanhado da forma de monitoramento que se confunde equivocadamente com avaliação, parte do Plano de Trabalho que necessitará de atenção por parte do Gestor de Parceria.

Aponta os indicadores de avaliação (instrumentos de avaliação da eficácia) e seus parâmetros que deverão, também, contar com intervenção por parte do Gestor de Parceria, uma vez que ao estabelecer o cronograma de monitoramento dos indicadores qualitativos, define prazos (muitas das vezes longos) que podem vir a comprometer a eficiência de execução do Plano, impactando na qualidade final, no uso dos recursos disponíveis e na sustentabilidade, no sentido da permanência efetiva dos objetivos sobre o público alvo.

Indica a utilização da linha metodológica "Quatro Pilares da Educação (Aprender a Aprender, Aprender a Fazer, Aprender a Conviver e Aprender a ser)". Na dimensão Trabalho com Usuários, bem como no item "Funcionamento", cita que haverá atividades regulares, com periodicidade definida de acordo com planejamento

prévio de suas ações, de modo a responder às necessidades das crianças e adolescentes, ações que constarão na Grade de Atividades Semestrais – GRAS, cuja elaboração está entre as obrigações da OSC parceira, sendo que a primeira será apresentada no início do período de execução do objeto e submetida à avaliação do Gestor de Parceria.

Demonstra a metodologia do trabalho social com famílias que será realizado em três eixos: Atividades Individualizadas, Reuniões socioeducativas com as famílias dos usuários e Reuniões socioeducativas com as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento de condicionais, possibilitando o desenvolvimento de autonomia individual de cada família, propiciando e fortalecendo o convívio ou vivência familiar e garantindo o acesso às redes setoriais e socioassistenciais.

Outros pontos abordados na proposta: localização da unidade Aquisições dos Usuários durante o período de vigência do Termo de Colaboração, Relação com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada. Cita que o horário de entrada e saída dos usuários, a fim de favorecer a frequência na escola e no CCA, deverá ser definido de acordo com a demanda, tarefa a ser monitorada pelo Gestor de Parceria para garantir que o público alvo e suas famílias sejam efetivamente ouvidas em sua maioria.

Detalha os recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades. Especifica a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências, além da distribuição para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas.

Refere-se à capacitação no item Obrigação da OSC e no Indicador Participação em Ações Formativas, mas deverá complementar o Plano de Trabalho mencionando a participação das capacitações continuadas, tanto as oferecidas pela SMADS, como as viabilizadas pela rede local.

Em análise do Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria apresentado no Plano de Trabalho foi observada coerência com o objeto proposto, todavia a OSC deve adequar os seguintes itens: - Demonstrativo de Custeio do Serviço, categoria IV, demais despesas, considerando o § 1º, Artigo 69, Portaria 55/SMADS/2017 que indica que os itens de despesas “Internet de banda larga” e “Despesas com serviço de contabilidade” serão considerados custos indiretos da parceria, tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 41, do Decreto Municipal nº 57.575/2016; - Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros, cujo o valor total das despesas é igual à soma dos custos diretos e indiretos; Quadro de Desembolso, no qual os valores da contrapartida em bens devem ser apontados na mesma proporção dos custos diretos e indiretos.

Considerando os critérios de análise propostos no Edital, publicado no DOC em 14 de dezembro de 2017, esta Comissão de Seleção considera que a OSC Congregação das Irmãs carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus apresentou proposta com GRAU SATISFATÓRIO, pois a Proponente apresenta documentação de experiência anterior, atua na Proteção Social de mesma tipologia modalidade do objeto do Edital, apresenta documentação exigida para o Chamamento Público constando no mesmo as especificações mínimas para a execução das atividades previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14 do Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria 55/SMADS/2017, contudo a Comissão aponta a necessidade de elucidar itens do Plano de Trabalho, tempestivamente, pelo Gestor de Parceria. No tocante às complementações apontadas neste Parecer, estas deverão acompanhar a documentação para celebração do Termo de Colaboração.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2018.

Wilson Carlos Simões de Oliveira – RF 519.369.9
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Simone Nazaré Moreira – RF 777.726.4
Titular da Comissão de Seleção

Antonio Carlos Stelzer – RF 506.859.2
Titular da Comissão de Seleção

